



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

078

LEI Nº 3.725
De 22 de junho de 1990

Autoriza o Executivo a permutar áreas de terra e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de junho de 1990, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do Município, autorizado a permutar a área de terra descrita no item I, por outras de propriedade de Imóveis e Administração Omar Maksoud Ltda, descritas no item II desta lei:

I - ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Avenida 2, divisa com o lote 16 da quadra 5; daí segue no sentido Norte medindo 68,75 metros até atingir o ponto 1; daí segue no sentido Leste medindo 100,00 metros, até atingir o ponto 2, localizado no alinhamento predial da Rua 3; daí segue sobre o alinhamento predial da Rua 3 no sentido Sul medindo 28,27 metros até atingir o ponto 3; daí segue no sentido SW com distância de 51,82 metros até atingir o ponto 4, localizada no alinhamento predial da Avenida 2 e divisa com área de uso mútuo (servidão); daí segue sobre o alinhamento predial da Avenida 2, medindo 66,14 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição perfazendo uma área total de 6.085,83 metros quadrados. Desenho nº 1-5-2078.

CONFRONTAÇÕES:

- 0 - 1 - Lote 16 quadra 5 (Centro Empresarial e Industrial Omar Maksoud);
- 1 - 2 - Lote 11 quadra 5;
- 2 - 3 - Rua 3;
- 3 - 4 - Área de uso mútuo (servidão);
- 4 - 0 - Avenida 2.

II - ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO - OMAR MAKSOUD LTDA.:

DESCRIÇÕES DOS PERÍMETROS:

LOTE 1: Com frente para a Rua 2, medindo 19,50 metros, 14,14 metros na esquina; do lado direito mede 74,00 metros confrontando com o lote 2 do lado esquerdo mede 65,00 metros confrontando com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

curva existente da Rua 2; na linha dos fundos mede 28,50 metros confrontando com área do sistema de recreio de propriedade de - Município de Araraquara, perfazendo uma área total de 2.091,62-metros quadrados.

LOTE 2: Com frente para a Rua 2, medindo 20,00 metros; de lado direito mede 74,00 metros confrontando com o lote 3; do lado esquerdo mede 74,00 metros confrontando com o lote 1 e na linha de fundo mede 20,00 metros confrontando com área do sistema de recreio de propriedade de Município de Araraquara, perfazendo - uma área total de 1.480,00 metros quadrados.

LOTE 3: Com frente para a Rua 2, medindo 20,00 metros; de lado direito mede 74,00 metros confrontando com o lote 4; de lado esquerdo mede 74,00 metros confrontando com o lote 2, na linha de fundo mede 20,00 metros confrontando com sistema de recreio de propriedade de Município de Araraquara, perfazendo uma área total de 1.480,00 metros quadrados.

PARTE DO LOTE 4: Com frente para a Rua 2, medindo 10,50 metros; de lado direito mede 100,00 metros confrontando com parte do lote 4 (remanescente); de lado esquerdo mede 100,00 metros confrontando com o lote 3, e área do sistema de recreio; na linha de fundo mede 10,50 metros confrontando com o lote 10, perfazendo uma área total de 1.050,00 metros quadrados. Desenho nº 1-5-2078.

Parágrafo único - A área descrita no ítem I, fica transferida da classe de bem de uso comum do povo para dos dominicais e as áreas descritas no ítem II, ficam transferidas para a classe de bens de uso comum do povo (sistema de recreio).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, onerará a verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de junho de 1990 (mil novecentos e noventa).

Waldear de Santi
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Maria Aparecida Martins Y Martins
DRª MARIA APARECIDA MARTINS Y MARTINS
- Diretora do Departamento Jurídico -

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

Renan Henrique Dall'Acqua
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor de Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 182 e 183 de livre competente nº 29.

PROCESSO Nº 834/80 - JRC/